



Município de Tupanciretã
Procuradoria Jurídica

**DECRETO Nº. 5280
DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 3.947/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** com a finalidade de amortização da dívida com a empresa Rio Grande Energia – RGE S/A, com recursos da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), conforme autorizado na Lei 2798, de 20 de agosto de 2008.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

Unidade: 04 – Amortização da Dívida Fundada

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 843 – Serviço da Dívida Interna

Programa: 0000 – Operações Especiais

Atividade: 0.005 – Amortização da Dívida com a RGE

NATUREZA DAS DESPESAS:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4.6.00.00.00.00 – Amortização da Dívida

4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado


Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Fonte de Recursos: 1196 - CIP

Art. 2º – O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto pelo superávit financeiro na fonte de recursos 1196 – CIP, apurado no encerramento do exercício 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2017.


Carlos Augusto Brum de Souza
Prefeito de Tupanciretã